

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/02/2014 16:36:29, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 4001181-65.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A

Requerido: ANDRÉ MONTEIRO ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA

ME e outro

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o cumprimento integral do acordo noticiado pela exequente à fls. 84/85, EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.